



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.428

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)43.000,00

Anulação

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

63 12.365.2106.2015.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 7.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500
0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

200 203 DESPESAS MDE 25%

69 12.365.2106.2015.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

200 203 DESPESAS MDE 25%

300 12.365.2106.2015.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1
500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

200 203 DESPESAS MDE 25%

Excesso

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



58 12.365.2106.2014.3050 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 550 0000

550 Transferência do Salário-Educação

210 212 QSE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:18.000,00

Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

78 12.365.2106.2015.7001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL -

10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 710 3210

710 Transferência Especial dos Estados

210 000 EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos

296 13.392.2105.2012.0000 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E -

LAZER

15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.

Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

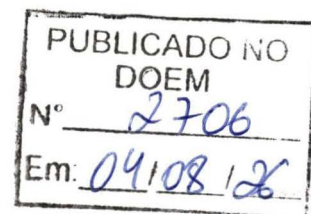
100 100 CULTURA

Anulação (-)-25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima



RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025